TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete Conselheiro Mauri Torres

PROCESSO: 1167022 NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: 11E Consultoria e Treinamentos Ltda. - ME

DENUNCIADO: Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco –

AMMESF

À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Tratam os autos de Denúncia, com pedido liminar, apresentada por 11E Consultoria e Treinamentos Ltda. - ME, em face do Procedimento Licitatório n. 003/2024, Pregão Eletrônico n. 003/2024, Registro de Preços n. 003/2024, deflagrado pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de concessões públicas e parceria público-privada ("PPP"), de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório, pelo prazo de 12 meses, dos municípios da área de atuação da AMMESF.

Assim, com vistas a viabilizar um exame mais cauteloso acerca dos fatos denunciados, determinei a intimação dos responsáveis para que informassem o estágio atual do procedimento licitatório no momento do cumprimento da intimação e, caso já tivesse sido homologado, se já foi assinado algum contrato em decorrência da assinatura da Ata de Registro de Preços e com quais municípios.

Em face do exposto, diante da documentação anexada aos autos, dê-se regular tramitação ao feito, encaminhando-o à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para fins de análise da documentação encaminhada ou, caso entenda necessário, para que indique novas diligências necessárias à instrução processual.

Em seguida, os autos devem retornar ao meu gabinete.

Tribunal de Contas, 3 de fevereiro de 2025.

Conselheiro Mauri Torres Relator

(assinado digitalmente)